



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

De 28:

Direcção de Recursos Humanos
e Assuntos Gerais

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 30 de 28 de Julho de 2010, contagem de tempo de serviço na administração Pública, de Domingas Mendes de Pina da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na segunda coluna do quadro antiguidade, pelo que rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-
LEGISLATIVO Nº 3/2010, DE 8 DE MARÇO

NUMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE			OBS.
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO	NO CARGO	
9	Domingas Mendes de Pina	02-03-1987	19 6 15	02-03-1987	Contagem até 31/3/2010*

Deve-se ler:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-
LEGISLATIVO Nº 3/2010, DE 8 DE MARÇO

NUMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE			OBS.
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO	NO CARGO	
9	Domingas Mendes de Pina	02-03-1987	23 1 0	02-03-1987	Contagem até 31/3/2010*

Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, 23 de Novembro de 2010. – A Directora de Recursos Humanos, *Ana Monteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Setembro de 2010:

Maria Socorro Santos Barbosa Teixeira, Professora Primária, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 1, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 442.932\$00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 131.698\$00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito escudos) já foram amortizadas 125 prestações no valor de 92.250\$00 e ficaram por amortizar 55 prestações mensais no valor de 39.448\$00.

Isaura Lopes Brito Lima, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 1, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.329.828\$00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 2010).

Maria Teodora Lopes da Moura, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 370.428\$00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 meses.

A dívida no montante de 1.583\$00 (mil, quinhentos e oitenta e três escudos) deverá ser amortizada em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 527\$00 e as restantes no valor de 528\$00.

Maria da Luz Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 776.616\$00 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezasseis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 09 meses e 13 dias.

A dívida no montante de 147.939\$00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 527\$00 e as restantes no valor de 548\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 2010).

De 4 de Outubro:

Aristides Gomes de Pina, professor de ensino básico, principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos

do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.281.900\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e novecentos escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 24 de Maio de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 09 anos, 03 meses e 13 dias.

A dívida no montante de 150.656\$00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 554\$00 e as restantes no valor de 558\$00.

Lucialina Domingas Fernandes Silva, monitora de infância, referência 2, escalão E, do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 514.632\$00 (quinhentos e catorze mil, seiscentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

José Chombé Rocha, subcomissário da Polícia Nacional, referência 9, escalão A, desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 71º, alínea b), do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.101.588\$00 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e 72º, nº 8, do Decreto Lei nº 12//2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 18:

Marcelino Rodrigues, inspector chefe, nível 3, referência 7, escalão B, da Direcção Central da Polícia Judiciária - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 79º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2008, de 18 de Agosto, com direito a pensão anual de 1.458.708\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Abril de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 05 anos, 03 meses e 20 dias.

A dívida no montante de 53.423\$00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três escudos) poderá ser amortizada em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.483\$00 e as restantes no valor de 1.484\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 2010).

Moisés Pinto Tavares Gonçalves, operário semi-qualificado, referência 5, escalão D, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 341.832\$00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 29 de Agosto de 2007, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 34 anos, e 03 dias.

A dívida no montante de 598.181\$00 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e um escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.077\$00 e as restantes no valor de 2.216\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 2010:

Gabriel Teixeira de Pina, operário qualificado, referência 7, escalão F, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 477.048\$00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 08 de Abril de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 08 anos, 04 meses e 12 dias.

A dívida no montante de 84.246\$00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis escudos) deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 708\$00 e as restantes no valor de 702\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 2010)

De 22:

José Mário Semedo Marques professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Desportos -desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 824.472\$00 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Geral da Contabilidade Pública, de 28 de Agosto de 2008, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 2 meses e 4 dias.

A dívida no montante de 32.530\$00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta escudos) deverá ser amortizada em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.811\$00 e as restantes no valor de 1.807\$00.

Silvino Florêncio Neves, assistente administrativo, referência 6, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 21/2010, de 26 de Maio – concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 361.152\$00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 29:

Orlando de Pina, primeiro subchefe da Polícia Nacional, referência 5, escalão C, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 73, alínea c), do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.157.460\$00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Eurico Varela, ex-operário qualificado, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 118.800\$00 (cento e dezoito mil e oitocentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 25 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Dezembro de 1998, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 19 anos, 6 meses e 6 dias.

A dívida no montante de 301.036\$00 (trezentos e um mil e trinta e seis escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.101\$00 e as restantes no valor de 1.115\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Despachos do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 19 de Outubro de 2010:

Lúcio Alino Antunes Lopes Teixeira, na qualidade de pai representante do filho menor de Maria Miranda Gonçalves, que foi monitora especial, referência 5, escalão C, falecida a 5 de Junho de 2009, fixado ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor no valor anual de 51.084\$00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Ludbel Miranda Teixeira51.084\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Carlina Maria da Luz dos Reis, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de José João Fatuda, que foi professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, falecida a 21 de Abril de 2008, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores, no valor anual de 213.528\$00 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Cibelle Aline dos Reis Fatuda106.764\$00

Leonardo José dos Reis Fatuda106.764\$00

Tem a pagar a quantia de 182.072\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 103 prestações, sendo a primeira no valor de 1.736\$00 e as restantes no valor de 1.768\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Abril de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Filomena Andrade do Canto, na qualidade de unido de facto de Chantre Varela Monteiro, que foi técnico superior, referência 14, escalão C, do Ministério da Educação, falecido a 21 de Março de 2006, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 451.500\$00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva.....451.500\$00

Tem a pagar a quantia de 55.384\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 16 prestações, sendo a primeira no valor de 3.454\$00 e as restantes no valor de 3.462\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro, artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Ernestina Fortes Moreira, na qualidade de mãe representante de dois filhos menores de Arlindo Varela Santos, que foi professor primário, referência 5, escalão D, do Ministério da Educação, falecido a 17 de Agosto 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores no valor anual de 278.448\$00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Janito fortes dos Santos.....139.224\$00

Isilene Fortes dos Santos.....139.224\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Máguasda Elvira Tavares Moniz, na qualidade de unido de facto de Carlos Alberto Gonçalves, que foi professor do ensino secundário, adjunto, referência 7, escalão A, falecido a 7 de Julho de 2006, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 274.476\$00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva.....274.476\$00

Tem a pagar a quantia de 17.056\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 10 prestações, sendo a primeira no valor de 1.702\$00 e as restantes no valor de 1706\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro, artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Julho de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 – Enc. Comuns e Cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.



MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Telecomunicações:

De 23 de Setembro de 2010:

Maria Odete Freire Tavares, técnica adjunta referência 11, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, promove para técnica adjunta principal, referência 12, escalão C, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10º/93, de 8 de Março, conjugado com artigo 15º da Portaria nº 68/95, de 28 de Dezembro e nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.02.02 - pessoal do quadro, orçamento da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 23 de Setembro de 2010. – A Directora-Geral, *Édna Sequeira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 17 de Novembro de 2010:

António Carlos Semedo Varela, enfermeiro geral, escalão III, índice 115, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Beatriz da Silva, enfermeira geral, escalão II, índice 120, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 27 de Agosto de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado da forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 44 de 3 da Novembro da 2010, II Série, o despacho da S. Exª a Ministra das Finanças de 22 da Abril de 2010, sobre colocação da Eurico Xavier Semedo.

Onde se lê:

...em serviço na Delegação Aduaneira da Praia, seja colocado na Delegação da Brava

Deve ler se:

...em serviço na Alfândega da Praia, seja colocado na Delegação Aduaneira da Furna ...

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 44 de 3 de Novembro de 2010, II Série, o despacho de S. Exª a Ministra das Finanças de 22 de Abril de 2010, sobre a nomeação de Laurinda Eunice Vaz Almada Monteiro:

Onde se lê:

Laurinda Eunice Vaz Almeida Monteiro, reverificador aduaneiro, referência 11, escalão E do quadro privativo da Direcção-Geral das Alfandegas da Direcção Nacional de Receitas do Estado, para exercer o cargo de Directora das Circunscrição Aduaneira da Praia,...

Deve-se ler:

Laurinda Eunice Vaz Almeida Monteiro, reverificador aduaneiro, referência 11, escalão E do quadro privativo da Direcção-Geral das Alfandegas da Direcção Nacional de Receitas do Estado, nomeada, em comissão de serviço para exercer o cargo de Directora das Circunscrição Aduaneira da Praia, e da Alfandega da Praia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 39º...

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 5 de Novembro de 2010:

Maria Fernanda Monteiro Silva, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão A, contratada da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, em efectividade na Delegação dos Transportes Rodoviários da Ilha do Sal, é exonerada, a seu pedido, nos termos da alínea *d*) do nº 1 e dos nºs 2 e 3 do artigo 28º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro com efeito a partir de 30 de Agosto de 2010.

De 19:

Jorge Mateus da Cruz Rodrigues, condutor auto-ligeiro, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções do condutor da S. Exª o Ministro da Administração Interna, é dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, nos termos da alínea *a*) do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Julho, com efeitos, a partir do dia 18 de Novembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 25 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Ana Paula Costa*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 6 de Outubro de 2010:

Aguinaldo Gomes Antunes, agente do 1ª classe da Polícia Nacional, tendo concluído com aproveitamento o curso do Formação superior, é promovido a chefe do Esquadra, ao abrigo do disposto nos artigos 16º alínea *a*) e 38º alínea *a*), ambos do Estatuto da POP, revisto pelo Decreto-Lei nº 12/2006, do 6 do Fevereiro.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 8 de Novembro de 2010. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 45, II Série, de 10 de Novembro de 2010, o despacho de S. Exª a Ministra do Turismo, Industria e Energia de 29 de Outubro, referente à prorrogação de licença sem vencimento de Francisco Gomes Silva

Onde se lê:

...com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2010.

Deve-se ler:

...com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério Turismo Indústria e Energia, na Praia, 26 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Juliana Carvalho*

—oço—

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra do Trabalho, Família e Solidariedade Social:

De 4 de Marco de 2010:

Bruno Encerme Ferreira, licenciado em psicologia com formação inicial de inspectores de Trabalho, aprovado no concurso externo e interno para ingresso no quadro privativo do pessoal da Inspeccção-Geral do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social, nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de inspector, referência 13, escalão A, do quadro privativo do pessoal da Inspeccção-Geral do Trabalho, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 91/97 de 31/12/97 e da portaria nº 1/2008, de 14 de Janeiro e nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A Despesa tem cabimento na verba inscrita na classificação económica 03.01.04.90 do Orçamento da Inspeccção-geral do Trabalho do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 2010).

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social, na Praia, aos 23 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Lágida Kórcia A. C. Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Exª a Ministra do Ensino Superior Ciência e Cultura:

De 25 de Novembro de 2010:

Dado por finda a comissão ordinária de serviço de Adelaide Tavares Monteiro, no cargo de Directora de Ciências Sociais e Humanas,

nos termos previstos na alínea *d*) do número 7 do artigo 5º e no número 5 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Dado por finda a comissão ordinária de serviço de Martinho Robalo de Brito, no cargo de Director de Salvaguarda do Património Culturais, nos termos previstos na alínea *d*) do número 7 do artigo 5º e no número 5 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, na Praia, aos 25 de Novembro de 2010. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

—o§o—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

COPIA:

Do acórdão proferido nos autos de recurso do contencioso administrativo nº18/08, em que é recorrente Octávio do Rosário Fonseca e Silva e recorrido Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz.

EXPOSICÃO

Octávio do Rosário Fonseca e Silva, solteiro, técnico de construção civil veio ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº14 - A/83 de 22 de Marco, requerer a intimação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz para emissão de licença de construção que permita ao requerente edificação no seu prédio urbano sito em Pedra Badejo, inscrito na matriz predial urbano da Freguesia de Santiago Maior, sob o nº 1 nas condições proposta no seu pedido de licenciamento, em prazo a fixar segundo o prudente arbítrio do Tribunal. O Mº Pº após o seu visto no processo, que foi redistribuído.

É certo que os cidadãos têm o direito de requerer e obter tutela jurisdicional efectiva, e a prática de actos administrativos legalmente devidos e a adopção de medidas cautelares adequadas nos termos da Constituição conforme dispõe o artº 241º.

Sucede porém, que a Constituição só é directamente aplicável na parte relativa aos direitos, liberdades e garantias, (artº18º).

Segundo alguma doutrina são também directamente aplicáveis as normas organizatórias.

Não se trata aqui de nenhum desses casos, faltando pois, a intermediação legislativa necessária, pois que segundo a LCA não cabe ao STJ adoptar a providência requerida. O requerente invoca o direito de edificar no seu prédio urbano, sem alias o necessário suporte factual.

Pelo exposto é meu parecer que o Tribunal não deve tomar conhecimento do recurso.

A próxima conferência.

ACORDÃO N 22/2010

Acordam em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça em conformidade com a exposição que antecede e aqui se dá como integralmente reproduzido em não tomar conhecimento do recurso interposto por Octávio do Rosário Fonseca e Silva contra o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Taxa de justiça mínima

Ass. Drs. *Raúl Querido Varela* - relator, *Anildo Martins* e *Helena Maria Alves Barreto* - Adjuntos.

Está conforme

Supremo Tribunal de Justiça na Praia, aos 2 de Agosto de 2010. – O Escrivão, *José Delgado Vaz*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 28 de Setembro de 2010

Celita Annie Alfama Pereira, licenciada em Relações Internacionais, nomeada para nos termos do artigo 28º, nº 2, alínea *c*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com nºs 1 e 3, do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho para exercer o cargo de técnico superior, referenda 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Silvino Monteiro Gonçalves, licenciado em administração regional e autárquica, nomeado para nos termos do artigo 28º, nº 2, alínea *c*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com nºs 1 e 3, do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho para exercer o cargo de técnico superior, referenda 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

José Alves Fernandes, licenciado em ciências políticas, Ramo de Estado e Administração Pública, nomeado para nos termos do artigo 28º, nº 2, alínea *c*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com nºs 1 e 3, do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho para exercer o cargo de técnico superior, referenda 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Sandra Maria Moniz Tavares, licenciada em geologia, nomeada para nos termos do artigo 28º, nº 2, alínea *c*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com nºs 1 e 3, do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho para exercer o cargo de técnico superior, referenda 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2010. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 2010).

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 17 de Novembro de 2010. – O Secretário Municipal, *Manuel de Jesus da Lomba Monteiro*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

Jaqueline Helena Rodrigues Silva Delgado, licenciada em engenharia do ambiente, técnico superior, referenda 13, escalão A, prorrogado o contrato de trabalho a termo por mais um ano, com efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2010, ao abrigo do disposto na alínea *b*), nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 29 de Junho, nova redacção dada pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho.

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 (pessoal de quadro do Município). – (Visado pelo Tribunal de Contas a 7 de Outubro de 2010).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 8 de Novembro de 2010. – O Secretário Municipal, *Avelino Pedro Chantre Lopes da Silva*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00